



# Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 17/68

DATA: 06 de agosto de 1968.

SÚMULA: "Abre créditos adicionais para os fins e nas condições que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica dos Municípios, na forma do disposto na Lei Federal Nº 4320 de 17-3-64, e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 333 de 22 de junho de 1968.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de NCr\$46.843,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros novos), destinado a atender às seguintes despesas: **DESPESAS DE CAPITAL - Material Permanente:**

a) pagamento de oito (8) duplicatas, à razão de NCr\$.. 5.029,00 cada uma, vencidas mensalmente a partir de 10-5-68, à firma Paraná Equipamentos S/A., referente à aquisição de um "Traxcavator".-.....NCr\$40.232,00

b) pagamento de oito (8) duplicatas, no valor de NCr\$521,00 cada uma, vencidas mensalmente a partir de 27-6-68, da firma Paraná Equipamentos S/A.-.... " 4.168,00

c) aquisição de uma máquina de cortar grama, da firma Hermes Macedo S/A.-..... " 243,00

d) auxílio para a construção do Destacamento do Arroio Guaçu, pela 5ª Cia. de Fronteira..... " 2.200,00

Total .....NCr\$46.843,00

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$58.079,68 (cincoenta e oito mil, setenta e nove cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), ao Orçamento do Município aprovado pela Lei Nº 314, de 30-11-67, às rubricas próprias orçamentárias codificadas pela Lei Federal Nº 4320 de 17-4-64, para atender às seguintes despesas:

3.2.5.0.83 - Salário-Família e Salário Esposa..... NCr\$ 274,68

3.1.3.0.11 - Honorários para Advogado ..... " 6.990,00

3.1.3.0.02 - Aluguel sala DCT, 15/jan a 31/12/68..... " 805,00

Construção da Estação Rodoviária ..... " 50.010,00

Total ..... NCr\$58.079,68

=====



# Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



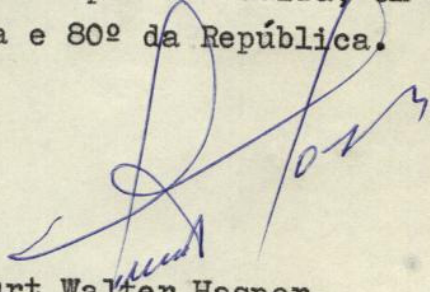
.....

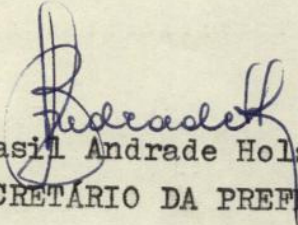
DECRETO Nº 17/68 (continuação...fls.-2-)

Art. 3º - Para cobertura dos créditos de que tratam os artigos 1º e 2º do presente decreto, o Chefe do Executivo poderá utilizar receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, do excesso de arrecadação tributária do exercício, e de vendas dos compartimentos (boxes) da futura Estação Rodoviária.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 06 de agosto de 1968, 147º da Independência e 80º da República.

  
Kurt Walter Hasper,  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
Brasil Andrade Holsbach,  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.